



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

17/06/2025

Jornal AMP

Página 566

Edição 3299

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6502/2025

DATA 16/06/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo Municipal	
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	
041220002.2.003000	Manutenção do Vice-Prefeito	
3.3.90.39 (28) (000)	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo Municipal	
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	
041220002.2.003000	Manutenção do Vice-Prefeito	
3.1.90.11 (24) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de junho
de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal